



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1168, Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2015 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo efetivo de Auditor deste Tribunal, regido pelo Edital de Abertura de inscrições nº 01/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, edição 14/05/2015, **CONVOCA** os candidatos inscritos a realizarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:

I. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE ITENS

DATA: 09/08/2015 (DOMINGO)

CARGO: Auditor

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 07h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h00min

Prova Objetiva: 100 questões

Duração da prova: 4 horas e 30 minutos

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h00min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Prova Discursiva: 4 questões e 1 peça prática

Duração da prova: 4 horas

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de realização de sua prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

II. LOCAIS DE PROVAS

1. As Provas serão aplicadas na Cidade de Manaus-AM.
2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, a partir de 29/07/2015.
3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.
 - 3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

III. IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 6.8 e subitens do Edital de Abertura de Inscrições.
2. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de

livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar.

2. Os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições, disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas, e neste Edital para a realização das provas.

Manaus, 28 de julho de 2015.

Publique-se.

Conselheiro **ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 264/2015-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/2013-GPDRH, datada de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n.º 164/2015- Administrativa da Sessão Plenária, datada de 15.7.2015, constante do Processo n.º 2878/2015,

R E S O L V E:

RECONHECER em favor do servidor **ROBERVAL CALDEIRA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.874-0A, à averbação de 2.484 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referente aos períodos de 31.10.2005 a 20.08.2012, prestados na Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 265/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1168, Pág. 2

1. **HENRY CERFF DEMASI LEVY**, matrícula n.º 000.378-6A, 63 (sessenta e três) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 37063/2015, no período de 10.7 a 10.9.2015;

2. **MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA**, matrícula n.º 000.587-8A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 37203/2015, no período de 6 a 25.7.2015;

3. **MARA ILEIA FERREIRA SERPA**, matrícula n.º 000.037-0-A, 25 (vinte e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 37052/2015, no período de 16.7 a 9.8.2015;

4. **JOEL PEREIRA NÓBREGA**, matrícula n.º 000.607-6A, 63 (sessenta e três) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 37080/2015, no período de 1.7 a 1.9.2015.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 266/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 635/2013-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 3345/2015,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **HELEN SILVIA EDWARDS DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 000.135-0-1A, para custear despesas de pronto pagamento, na capital do Estado, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA** -- Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 143/2015-Secex

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2015 (ATA da 6ª Sessão Administrativa, de 25/02/2015, do Egrégio Tribunal Pleno);

CONSIDERANDO a Portaria nº 637/2013-GPDRH, de 27/12/2013, publicada no D.O.E., de 02/01/2014;

CONSIDERANDO o Deferido no Memorando nº 58/2015-DICERP, de 20/07/2015.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os Analistas **JOÃO AFONSO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 001.395-1A e **VALDNOR MENDONÇA SANTARÉM**, matrícula nº 001.847-3A, para, no período de **24/08 a 04/09/2015**, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* na **Fundação Amazonprev**, referente as contas do exercício de 2014;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV - SOLICITAR que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V - Havendo necessidade de prorrogação de prazo para a inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECEr ao membro da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002 – RI), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2015.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 06, DE 29 DE JULHO DE 2015.

Designa os Procuradores de Contas que atuarão como Plantonistas no período de 01/08/2015 a 31/10/2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1168, Pág. 3

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, artigos 57, 58, 59, inciso I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e artigo 12 da Portaria nº 04, de 26 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores de Contas que atuarão como plantonistas nas ausências dos titulares das Procuradorias, no período de **01 de agosto de 2015 a 31 de outubro de 2015**:

- I. Procurador João Barroso de Souza, como primeiro plantonista;
 - II. Procurador Ademir Carvalho Pinheiro, como segundo plantonista;
 - III. Procuradora Elissandra Monteiro Freire Alves, como terceira plantonista.
- Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2015.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Procurador-Geral

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 10612/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1013/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11017/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 10544/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 967/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 10798/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11563/2015 - Recurso de Revisão em face do Acórdão n. 198/2015 – TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo n. 11017/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11537/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1204/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11778/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11659/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1409/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11627/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11641/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1486/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11509/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11660/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1613/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11468/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11656/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1307/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11489/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11632/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1462/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11100/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11646/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1016/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo n. 11759/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1168, Pág. 4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.387/2015 - Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n. 51/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n. 10.050/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.099/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 256/2015 – 1ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 12.318/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.562/2015 – Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n. 06/2015, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n. 11.159/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.538/2015 - Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão n. 75/2014, exarado pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo n. 10.295/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Reconsideração, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.374/2015 - Recurso Ordinário, interposto em face da Decisão n. 266/2015 – 2ª Câmara, exarado nos autos do Processo n. 10.211/2015.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso Ordinário, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.373/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1357/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.861/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11708/2015 - Representação proposta em razão de indícios de desvio de finalidade na execução do Decreto n. 414/2015, que trata do estado de emergência financeira e administrativa do Município de Coari.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.644/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1483/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.148/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 11.642/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 1257/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada no processo n. 11.858/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 12.851/2014 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 291/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.409/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

PROCESSO Nº 10.535/2015 - Recurso de Revisão em face da Decisão n. 943/2014 – TCE – 1ª Câmara, exarada no processo n. 10.170/2014.

DESPACHO: ADMITO o presente Recurso de Revisão, concedendo-lhe efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **JUCINEY LIMA GOMES**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1865/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 11630/2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 29 de julho de 2015

Ano V, Edição nº 1168, Pág. 5

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2015.

Adrielle Clara Silva Melo
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a ASSOCIAÇÃO SAÚDE SEM FRONTEIRAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº 041/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 2198/2011 – 04vol., referente Prestação de Contas do convênio nº 06/10 firmado com a SEMDEJ.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Julho de 2015.

CAMILA RAPÔSO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública

www.saude.gov.br
DISQUE SAÚDE 0800 61 1917

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**CUIDE DA
SUA CASA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde

SUS

Ministério da Saúde

BRASIL
EM PAZ E EM TORNO
GOVERNO FEDERAL



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100